



## Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana



Ofício 078/2025/INT/RFA

10 de fevereiro de 2025

**À Sra. Naiana Salete da Silva  
Pregoeira  
Setor de Licitações e Contratos**

**Assunto: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 27/2025/ADM/LIC**

Cumprimentando-a cordialmente, ao tempo que informamos que o presente documento se refere à resposta ao Ofício nº 27/2025/ADM/LIC, encaminhado pela Pregoeira Naiana Salete da Silva a esta Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana, sobre a Concorrência Eletrônica nº 83/2024, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia/arquitetura para implantação de quadra poliesportiva no Bairro São Cristóvão, em Lages/SC.

Cumprir salientar que o Parecer da Pregoeira afirma como equivocado o cálculo da inexequibilidade referente à proponente TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA LTDA, apresentado pela SEPLAM por meio do Ofício 24/2025/INT/IEO e remete novamente os documentos da PROPONENTE TURFGREEN para qualificação técnica.

Portanto, informamos que o presente documento se refere à análise técnica quanto a capacitação técnica operacional de serviços e capacitação técnico-profissional, itens 6.2 e 6.3 do Termo de Referência, respectivamente.

Primeiramente, no que tange ao requerido no item 6.2. do Termo de Referência, considera-se a empresa **INABILITADA**, por não apresentar Certidões de Atestado Técnico contemplando os serviços solicitados em 6.2.2, qual seja: 1. APLICAÇÃO DE PISO TIPO MODULAR PARA QUADRA POLIESPORTIVA – 216 m²;

Quanto ao item 6.3 do Termo de Referência, considera-se atendidas as exigências para qualificação técnico-profissional, visto que a licitante apresentou REGISTRO no CREA/SC da Pessoa Jurídica, bem como do Responsável Técnico. Também foi apresentada Declaração Indicando o Responsável Técnico, na qual indica o Engº Civil Luis Fernando Michels Reusing como profissional responsável pela EXECUÇÃO DA OBRA.

Portanto, com base na análise da documentação apresentada, considera-se **INABILITADA** a Empresa TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA LTDA por não apresentar comprovante de qualificação técnica profissional solicitado no processo licitatório.



## Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana



Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Rodrigo Fagundes de Almeida**  
Engenheiro Civil  
Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana